



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.053, maceió, 26 de setembro de 2011
Projeto de Lei nº 6.285/2011
Autor: Vereador Berg Holanda

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Flávio Pereira Dantas Júnior, a via pública hoje conhecida como rua Saldanha Marinho, localizada no bairro do Bom Parto, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 26 de setembro de 2011.


JOSÉ CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
27/10/11
Rosa Telias
Assistente de Função

